



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES - EPP PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PAINÉIS ELÉTRICOS.

Processo Administrativo nº 6.687/2016.
Contrato nº. 153/2016.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.595.749/0001-36, a Rua Ângelo Vendrame, nº. 825 Bairro: Novo Jardim Stabile, CEP.: 16.204-068, no Município de Birigui, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Procurador Senhor **Cláudio Ferreira Rodrigues**, Brasileiro, Orçamentista, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 21.481.639-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 117.444.888-19, residente e domiciliado à Rua Gastão Vidigal, nº 445, Bairro: Antonio Pagan, CEP.: 16.056-585, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 DO OBJETO

1.1 Aquisição de peças para painéis elétricos, nas quantidades, especificações, marcas/fabricantes abaixo mencionados:

Item 3: 50 (cinquenta) unidades: BORNE SAK 10MM, Marca/Fabricante: WEG; **Item 4:** 25 (vinte e cinco) unidades: BORNE SAK 16MM, Marca/Fabricante: WEG; **Item 5:** 100 (cem) unidades: BORNE SAK 2,5MM, Marca/Fabricante: WEG; **Item 9:** 12 (doze) unidades: BORNE SAK 70MM, Marca/Fabricante: WEG; **Item 10:** 4 (quatro) unidades: CONTATOR MODULAR TRIPOLAR - REGIME AC-3, 12A, 220/230V - 3 KW/4 cv, Marca/Fabricante: WEG, **Item 11:** 4 (quatro) unidades: CONTATOR MODULAR TRIPOLAR - REGIME AC-3, 18A, 220/230V - 4,5 KW/6 cv, Marca/Fabricante: WEG, **Item 12:** 4 (quatro) unidades: CONTATOR MODULAR TRIPOLAR - REGIME AC-3, 25A, 220/230V - 5,5 KW/7,5 cv, Marca/Fabricante: WEG; **Item 14:** 2 (duas) unidades: CONTATOR MODULAR TRIPOLAR - REGIME AC-3, 40A, 220/230V - 11 KW/15 cv, Marca/Fabricante: WEG; **Item 15:** 2 (duas) unidades: CONTATOR MODULAR TRIPOLAR - REGIME AC-3, 50A, 220/230V - 15 KW/20 cv, Marca/Fabricante: WEG; **Item 16:** 2 (duas) unidades: CONTATOR MODULAR TRIPOLAR - REGIME AC-3, 65A, 220/230V - 18,5 KW/25 cv, Marca/Fabricante: WEG; **Item 18:** 10 (dez) unidades: DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO CLASSE I/II, Marca/Fabricante: WEG; **Item 19:** 4 (quatro) unidades: MINI DISJUNTOR BIPOLAR 16A, CURVA C, Marca/Fabricante: WEG; **Item 20:** 4 (quatro) unidades: MINI DISJUNTOR BIPOLAR 25A, CURVA C, Marca/Fabricante: WEG; **Item 21:** 4 (quatro) unidades: MINI DISJUNTOR BIPOLAR 2A, CURVA C, Marca/Fabricante: WEG; **Item 22:** 4 (quatro)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

unidades: MINI DISJUNTOR BIPOLAR 50A, CURVA C, Marca/Fabricante: WEG; **Item 23:** 4 (quatro) unidades: MINI DISJUNTOR BIPOLAR 63A, CURVA C, Marca/Fabricante: WEG, **Item 24:** 4 (quatro) unidades: MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 100A, CURVA C, Marca/Fabricante: WEG; **Item 25:** 4 (quatro) unidades: MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A, CURVA C, Marca/Fabricante: WEG; **Item 26:** 4 (quatro) unidades: MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 50A, CURVA C, Marca/Fabricante: WEG; **Item 27:** 4 (quatro) unidades: MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A, CURVA C, Marca/Fabricante: WEG; **Item 28:** 4 (quatro) unidades: MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 80A, CURVA C, Marca/Fabricante: WEG; **Item 29:** 4 (quatro) unidades: MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 16A, CURVA C, Marca/Fabricante: WEG; **Item 30:** 4 (quatro) unidades: MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 25A, CURVA C, Marca/Fabricante: WEG; **Item 31:** 4 (quatro) unidades: MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 2A, CURVA C, Marca/Fabricante: WEG; **Item 32:** 4 (quatro) unidades: MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 32A, CURVA C4, Marca/Fabricante: WEG; **Item 33:** 4 (quatro) unidades: MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 6A, CURVA C, Marca/Fabricante: WEG; **Item 35:** 4 (quatro) unidades: RELE DE NIVEL - FUNÇÃO ENCHIMENTO 100-240Vca/Vdc, Marca/Fabricante: WEG; **Item 36:** 4 (quatro) unidades: RELE DE NIVEL - FUNÇÃO ESVAZIAMENTO 100-240Vca/Vdc, Marca/Fabricante: WEG; **Item 37:** 2 (duas) unidades: RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO - CORRENTE 1,8 A 2,8A CLASSE DE DISPARO 10, Marca/Fabricante: WEG; **Item 38:** 2 (duas) unidades: RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO - CORRENTE 10 A 15A, CLASSE DE DISPARO 10; **Item 39:** 2 (duas) unidades: RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO - CORRENTE 15 A 23A, CLASSE DE DISPARO 10, Marca/Fabricante: WEG; **Item 40:** 2 (duas) unidades: RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO - CORRENTE 25 A 40A, CLASSE DE DISPARO 10, Marca/Fabricante: WEG; **Item 41:** 2 (duas) unidades: RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO - CORRENTE 25 A 40A, CLASSE DE DISPARO 10, Marca/Fabricante; **Item 42:** 2 (duas) unidades: RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO - CORRENTE 4,0 A 6,3A, CLASSE DE DISPARO 10, Marca/Fabricante: WEG; **Item 43:** 2 (duas) unidades: RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO - CORRENTE 7,0 A 10A, CLASSE DE DISPARO 10, Marca/Fabricante: WEG; **Item 44:** 4 (duas) unidades: RELE TEMPORIZADOR ESTRELA TRIÂNGULO 220 - 240V, Marca/Fabricante: WEG e **Item 45:** 6 (seis) unidades: RELE TEMPORIZADOR PARA RETARDO DA ENERGIZAÇÃO 220 - 240V, Marca/Fabricante: WEG.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 095/2016;
- b-) Processo Administrativo nº 6.687/2016.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a aquisição do objeto contratado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.0 PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E TRANSPORTE

3.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste.

3.2. O objeto deverá ser entregue no Departamento de Água, localizado na Rua Maranhão, nº 420, Bela Vista, Jaguariúna, mediante prévio contato com o Senhor Ricardo, pelo telefone (19) 3867-4224.

3.3. A entrega e transporte do objeto não terão qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.0 DOS VALORES:

4.1 Os valores unitários e totais para a aquisição do objeto constante em cláusula 1.1 são de: **Item 03**, com o valor unitário de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), totalizando o valor de R\$ 201,50 (duzentos e um reais e cinquenta centavos), **Item 04**, com o valor unitário de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **Item 05**, com o valor unitário de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais), **Item 09**, com o valor unitário de R\$ 22,93 (vinte e dois reais e noventa e três centavos), totalizando o valor de R\$ 275,16 (duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), **Item 10**, com o valor unitário de R\$ 67,32 (sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 269,28 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), **Item 11**, com o valor unitário de R\$ 82,38 (oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 329,52 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), **Item 12**, com o valor unitário de R\$ 82,38 (oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 329,52 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), **Item 14**, com o valor unitário de R\$ 208,93 (duzentos e oito reais e noventa e três centavos), totalizando o valor de R\$ 417,86 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), **Item 15**, com o valor unitário de R\$ 285,74 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 571,48 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), **Item 16**, com o valor unitário de R\$ 402,39 (quatrocentos e dois reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 804,78 (oitocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), **Item 18**, com o valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 1.609,60 (um mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos), **Item 19**, com o valor unitário de R\$ 19,83 (dezenove reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 79,32 (setenta e nove reais e trinta e dois centavos), **Item 20**, com o valor unitário de R\$ 19,83 (dezenove reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 79,32 (setenta e nove reais e trinta e dois centavos), **Item 21**, com o valor unitário de R\$ 25,22 (vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 100,88 (cem reais e oitenta e oito centavos), **Item 22**, com o valor unitário de R\$ 19,83 (dezenove reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 79,32 (setenta e nove reais e trinta e dois centavos), **Item 23**, com o valor unitário de R\$ 19,83 (dezenove reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 79,32 (setenta e nove reais e trinta e dois centavos), **Item**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

24, com o valor unitário de R\$ 105,59 (cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 422,36 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), **Item 25**, com o valor unitário de R\$ 27,42 (vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 109,68 (cento e nove reais e sessenta e oito centavos), **Item 26**, com o valor unitário de R\$ 27,43 (vinte e sete reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 109,72 (cento e nove reais e setenta e dois centavos), **Item 27**, com o valor unitário de R\$ 27,43 (vinte e sete reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 109,72 (cento e nove reais e setenta e dois centavos) **Item 28**, com o valor unitário de R\$ 105,59 (cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 422,36 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), **Item 29**, com o valor unitário de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos), **Item 30**: com o valor unitário de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos), **Item 31**, com o valor unitário de R\$ 12,54 (doze reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 50,16 (cinquenta reais e dezesseis centavos), **Item 32**, com o valor unitário de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos), **Item 33**, com o valor unitário de R\$ 12,54 (doze reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 50,16 (cinquenta reais e dezesseis centavos), **Item 35**, com o valor unitário de R\$ 96,25 (noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), **Item 36**, com o valor unitário de R\$ 96,25 (noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), **Item 37**, com o valor unitário de R\$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), **Item 38**, com o valor unitário de R\$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), **Item 39**, com o valor unitário de R\$ 80,39 (oitenta reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 160,78 (cento e sessenta reais e setenta e oito centavos), **Item 40**, com o valor unitário de R\$ 147,77 (cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 295,54 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), **Item 41**, com o valor unitário de R\$ 168,84 (cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 337,68 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), **Item 42**, com o valor unitário de R\$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), **Item 43**, com o valor unitário de R\$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), **Item 44**, com o valor unitário de R\$ 75,07 (setenta e cinco reais e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 300,28 (trezentos reais e vinte e oito centavos), **Item 45**, com o valor unitário de R\$ 57,99 (cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 347,94 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), apresentados como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovados pela **CONTRATANTE** os quais perfazem o valor global de R\$ 9.662,78 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.2 Os valores retro referidos são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº. **121 18.541.10.2029 339030.26**

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 Na entrega do objeto a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: [dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br.com](mailto:dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br) com cópia para dae.adm3@jaguariuna.sp.gov.br, para conhecimento, atesto e rubrica do Senhor Secretário.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número deste Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado em até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.

5.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.4 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.3. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 9.662,78 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), para todos os efeitos legais.

11.0 VIGÊNCIA:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.1 Este contrato vigorará por até 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste.

12.0 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, pormais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 05 de Julho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES - EPP
Cláudio Ferreira Rodrigues
RG nº. 21.481.639-4 SSP/SP
CPF/MF nº 117.444.888-19

TESTEMUNHAS:

Ana M^ª. A. Ruedas Veiga
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Esther Lana Vieira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016

Contrato nº 153/2016.

Objeto: Aquisição de peças para painéis elétricos, itens: 3,4,5,9,10,11,12,14,15,16, 18, 19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,35,36,37,38, 39, 40,41,42,43,44 e 45

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES - EPP

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 05 de Julho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES - EPP
Cláudio Ferreira Rodrigues
RG nº. 21.481.639-4 SSP/SP
CPF/MF nº 117.444.888-19